CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 86/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO, os termos do Art. 60, § 1º, inciso I da *Lei Orgânica Municipal*, bem como os Arts. 112, 113, e 114, da Resolução nº 357/2012 (*Regimento Interno*);

CONSIDERANDO, o **CARÁTER DE URGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO** dos projetos abaixo;

CONSIDERANDO, que a alínea 'a' do inciso II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, atribui competência ao presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 30 (trinta) de junho de 2021, quarta-feira, com início às 17hs 20min (dezessete horas e vinte minutos);

Art. 2º - **A Reunião Extraordinária** deliberará, ***exclusivamente***, sobre a Leitura dos Projetos de Leis nº 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/21; Discussão, 2ª e 3ª Votação do Projeto de Lei nº 99/21; Discussão e 3ª Votação dos Projetos de Leis nºs 124 e 127/21; Discussão, 1ª, 2ª e 3ª Votação dos Projetos de Leis nºs 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/21 e o Veto de Protocolo nº 700/21 ao Projeto de Lei nº 91/21;

Art. 3º - Fica determinado ao Diretor Legislativo, que subscreva e faça a convocação individual (celular, whatsapp ou outra ferramenta) de todos os Vereadores;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos da Portaria nº 85/2021 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de junho de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé